



PRAIA DA VITÓRIA  
Câmara Municipal



## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Edital n.º 1953/2024

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO  
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

#### FREGUESIA DE AGUALVA

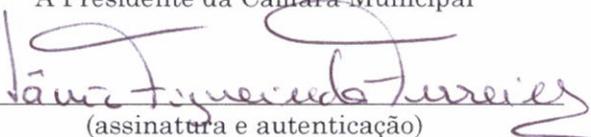
Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de AGUALVA iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 – Centro Paroquial da Agualva, em Caminho Novo, junto ao Cruzeiro.  
(do eleitor Abel Américo Lemos da Rocha ao eleitor Laura Sofia Leal de Meneses).

Secção de voto n.º 2 – Centro Paroquial da Agualva, em Caminho Novo, junto ao Cruzeiro.  
(do eleitor Lauriana de Fátima Machado Costa ao eleitor Zélia Maria Ormonde Valadão Areias).

Praia da Vitória, 23 de fevereiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**Nota:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

\_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal



## **ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

### **Edital n.º 1953/2024**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO  
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

#### **FREGUESIA DE BISCOITOS**

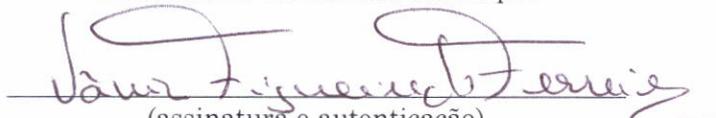
Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de BISCOITOS iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto n.º 1 – Edifício da Junta de Freguesia dos Biscoitos, Largo Francisco Maria Brum. (do eleitor Abílio Maria Pereira de Freitas ao eleitor Lisandra Sofia Santos).

Secção de Voto n.º 2 – Edifício da Junta de Freguesia dos Biscoitos, Largo Francisco Maria Brum. (do eleitor Lisandro Manuel Ferraz Pires ao eleitor Zulmira de Fátima Ávila Menezes).

Praia da Vitória, 23 de fevereiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**Nota:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

\_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



PRAIA DA VITÓRIA  
Câmara Municipal



## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Edital n.º 1953/2024

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO  
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

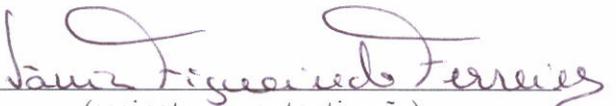
FREGUESIA DE CABO DA PRAIA

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia inicia as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024.

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em Casa do Povo, em Estrada de Santa Catarina.

Praia da Vitória, 23 de fevereiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**Nota:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

\_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal



## **ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

### **Edital n.º 1953/2024**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO  
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

#### **FREGUESIA DE FONTE DO BASTARDO**

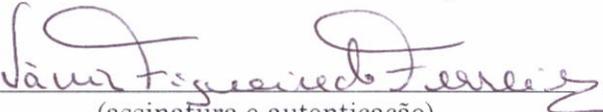
Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia FONTE DO BASTARDO iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto n.º 1 – Escola Francisco Soares de Oliveira, em Rua da Igreja. (do eleitor Adelaide da Conceição Sousa Vieira Marques ao eleitor José Paulo Nunes da Silva).

Secção de Voto n.º 2 – Escola Francisco Soares de Oliveira, em Rua da Igreja. (do eleitor José Ricardo Martins Borges ao eleitor Zulmira Maria de Sousa Coelho).

Praia da Vitória, 23 de fevereiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**Nota:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

\_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



PRAIA DA VITÓRIA  
Câmara Municipal



## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Edital n.º 1953/2024

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO  
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

#### FREGUESIA DE FONTINHAS

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de FONTINHAS iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto n.º 1 – Edifício da Casa do Povo, em Estrada Municipal. (do eleitor Abel Henrique Coelho de Ávila ao eleitor Joselina Cota Martins).

Secção de Voto n.º 2 – Edifício da Casa do Povo, em Estrada Municipal. (do eleitor Josué de Meneses Viveiros ao eleitor Zenaida Patrícia da Silva Leandro).

Praia da Vitória, 23 de fevereiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**Nota:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

\_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal



## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Edital n.º 1953/2024

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO  
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

#### FREGUESIA DE LAJES

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da Vila das LAJES iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto n.º 1 – Casa do Povo, em Largo da Igreja. (do eleitor Abel de Oliveira de Meneses ao eleitor Gonçalo Gomes Dutra).

Secção de Voto n.º 2 – Casa do Povo, em Largo da Igreja. (do eleitor Gonçalo Henrique Lima Carreiro ao eleitor Maria dos Remédios Martins de Sousa).

Secção de Voto n.º 3 – Casa do Povo, em Largo da Igreja. (do eleitor Maria Durvalina Pereira ao eleitor Zulmira Maria Meneses Martins).

Secção de Voto n.º 4 – Império da Serra de Santiago, em Serra de Santiago. (do eleitor Adalberto Jorge Vieira da Silva ao eleitor Zélia Maria Correia da Silva Minhoto).

Secção de Voto n.º 5 – Sala da Catequese, em Cabouco dos Ventos. (do eleitor Adelaide Cidália Dias de Brito ao eleitor Zulmira Nunes Gaspar).

Praia da Vitória, 23 de fevereiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**Nota:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

\_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



PRAIA DA VITÓRIA  
Câmara Municipal



## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Edital n.º 1953/2024

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO  
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM  
FREGUESIA DE PORTO MARTINS

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de PORTO MARTINS iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto n.º 1 – Pavilhão Desportivo do Porto Martins, em Estrada do Visconde. (do eleitor Adelino Couto Goulart ao eleitor José Juliano Leal de Freitas).

Secção de Voto n.º 2 – Pavilhão Desportivo do Porto Martins, em Estrada do Visconde. (do eleitor José Lucas Branco ao eleitor Zulmira Maria Vieira Branco Cardoso).

Praia da Vitória, 23 de fevereiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**Nota:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

\_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



PRAIA DA VITÓRIA  
Câmara Municipal



## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Edital n.º 1953/2024

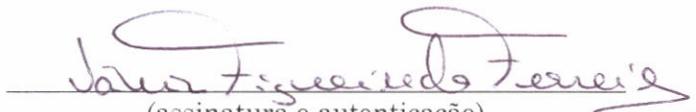
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO  
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM  
FREGUESIA DE QUATRO RIBEIRAS

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia inicia as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024.

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em Edifício da Junta de Freguesia (antigo edifício da Escola Primária), em Caminho do Concelho.

Praia da Vitória, 23 de fevereiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**Nota:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

\_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



PRAIA DA VITÓRIA  
Câmara Municipal



## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Edital n.º 1953/2024

#### LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM FREGUESIA DE SANTA CRUZ

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de SANTA CRUZ iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto n.º 1 – Edifício da Escola Profissional da Praia da Vitória, em Rua Comendador Francisco José B. Barcelos. (do eleitor Abelardo Jorge Rodrigues de Moraes ao eleitor Emanuel da Costa Ramos).

Secção de Voto n.º 2 – Edifício da Escola Profissional da Praia da Vitória, em Rua Comendador Francisco José B. Barcelos. (do eleitor Emanuel de Deus Mendes Teixeira ao eleitor Leonor Simões Bettencourt).

Secção de Voto n.º 3 – Edifício da Escola Profissional da Praia da Vitória, em Rua Comendador Francisco José B. Barcelos. (do eleitor Leonor Valadão Vitorino ao eleitor Marta Moniz Machado).

Secção de Voto n.º 4 – Edifício da Escola Profissional da Praia da Vitória, em Rua Comendador Francisco José B. Barcelos. (do eleitor Marta Raquel de Aguiar Cabral ao eleitor Zulmira de Fátima Silva Estevam Soveta).

Secção de Voto n.º 5 – Edifício da Escola Primária, em Casa da Ribeira. (do eleitor Abílio Borges Garcia Raimundo ao eleitor Vítor Rui Linhares Oliveira).

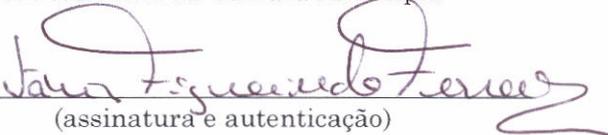
Secção de Voto n.º 6 – Centro Paroquial, em Santa Luzia. (do eleitor Abel da Silva Gil ao eleitor Zulmira Mendes Luís Meneses).

Secção de Voto n.º 7 – Centro Social de Santa Rita, Largo de Santa Rita, em Santa Rita. (do eleitor Abel dos Santos Teixeira Gomes Freire ao eleitor Lisandra Alexandra Ramos Riqueza).

Secção de Voto n.º 8 – Centro Social de Santa Rita, Largo de Santa Rita, em Santa Rita. (do eleitor Lisandra de Fátima Martins Raposo ao eleitor Zilda de Fátima de Oliveira de Meneses Silva).

Praia da Vitória, 23 de fevereiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**Nota:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

\_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



PRAIA DA VITÓRIA  
Câmara Municipal



## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Edital n.º 1953/2024

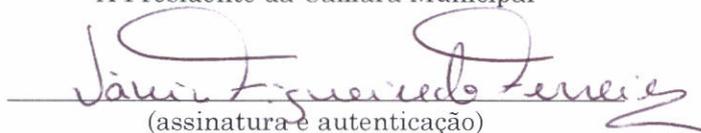
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO  
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM  
FREGUESIA DE SÃO BRÁS

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia inicia as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024.

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em Casa do Povo de São Brás, em Rua Padre Alfredo Lucas.

Praia da Vitória, 23 de fevereiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**Nota:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

\_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



PRAIA DA VITÓRIA  
Câmara Municipal



## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Edital n.º 1953/2024

#### LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM FREGUESIA DE VILA NOVA

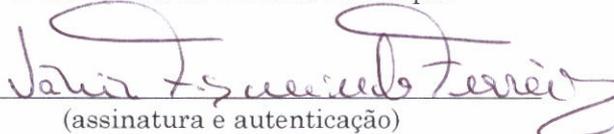
Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de VILA NOVA iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto n.º 1 – Centro Comunitário do Espírito Santo de Vila Nova, em Caminho da Abrigada, Edifício Multi-serviços de Vila Nova. (do eleitor Abel da Silva Moniz de Medeiros ao eleitor Luzia de Fátima do Couto de Meneses Castro).

Secção de Voto n.º 2 – Centro Comunitário do Espírito Santo de Vila Nova, em Caminho da Abrigada, Edifício Multi-serviços de Vila Nova. (do eleitor Mafalda Ferro Trindade ao eleitor Zélia da Rocha Machado).

Praia da Vitória, 23 de fevereiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**Nota:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

\_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.